CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E BANHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL – PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M A NASCIMENTO DE MEDEIROS, CNPJ: 01.271.452/0001-70, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 14.392.208/0001-08, sediada na Rua Carmélia Dutra, nº 343, Bairro Centro, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a senhora MARILENE DA SILVA ALMEIDA, brasileira, inscrita no RG: 1.741.918 - SSP/PI e CPF: 907.866.103-87, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de *CONTRATADA* a empresa M A NASCIMENTO DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.271.452/0001-70, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 445, Bairro Centro, CEP: 64.200-200, cidade de Parnaíba - PI, representada pelo seu representante legal a senhora MARIA AMELIA NASCIMENTO DE MEDEIROS, brasileira, empresária, portadora do RG: 507.577 - SSP/PI e do CPF: 273.775.633-20, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na *Lei 14.133/2021, no seu Art. 75, inciso II*, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de confecção de fardamento e banho, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLUSA TECIDO EM MALHA PV, formato gola careca, com pintura colorida, tamanhos variados de acordo com a necessidade do contratante.	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
2	BONÉ personalizado árabe em brim, 100% algodão, com aba, de cor, silkado na frente, personalização bordada de acordo com o pedido da Secretaria.	UND	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
3	CAMISA MANGA CURTA, confeccionada em malha 100% poliester, ramado, com gola redonda, processo de personalização por impressão em sublimação 100%, sendo artes variadas que serão usadas para campanhas. Tamanhos variados.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

4	CAMISA MANGA LONGA confeccionada em malha 100% poliester, ramado, com gola redonda, processo de personalização por impressão em sublimação 100%, tamanho variado de acordo com a necessidade da contratante.	UND	7	R$ 40,00	R$ 280,00
5	Conjunto para capoeira: calça em tecido alanca e camiseta regata em malha pv, com pintura colorida nos tamanhos de 10 a 18 anos e acompanhado de corda.	UND	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
6	Conjunto (blusa feminina em tecido popeline bordado, estilo social e saia social em tecido Oxford), tamanhos de 10 a 18 anos de acordo com a necessidade da contratante.	CJ	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
7	Conjunto (blusa masculina em tecido popeline bordado, estilo social e calça estilo social em tecido Oxford) tamanhos de 10 a 18 anos de acordo com a necessidade da contratante.	UND	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
8	Mochila saco em tecido oxford c/ alça em cordão cores variadas tamanho 42x33.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
9	Toalha Personalizada de rosto lavabo na cor branca, 100% algodão incluso bordado de um monograma, ou brasão, com inciais ou nomes, de acordo com o pedido da contratante.	UND	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
VALOR GERAL: R$ 56.480,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Os Serviços, ora contratados, foram objeto de procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora e de acordo com os serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do exercício financeiro de 2024, assim classificados:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020501	08.244.0016.1161.0000	3.3.90.30	665
020501	08.244.0016.1161.0000	3.3.90.30	669
020501	08.244.0016.2122.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2148.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	661
020501	08.244.0016.2154.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2158.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2159.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2162.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2167.0000	3.3.90.30	660
020505	08.243.0015.2149.0000	3.3.90.30	660
020505	08.243.0015.2170.0000	3.3.90.30	660

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I - Emitir a ordem de prestação do serviço objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II– Prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
III – Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 010/2024;
IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
V - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até o dia **31/12/2024**, a contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art, 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 010/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cocal - PI, 19 de junho de 2024.

MARILENE DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA AMELIA NASCIMENTO DE MEDEIROS
Data: 19/06/2024 11:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M A NASCIMENTO DE MEDEIROS
CNPJ: 01.271.452/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonia Eleane de Carvalho Araujo **CPF:** 053.709.433.02
2. Milena Silva do Nascimento **CPF:** 071.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de confecção de fardamento e banho, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLUSA TECIDO EM MALHA PV, formato gola careca, com pintura colorida, tamanhos variados de acordo com a necessidade do contratante.	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
2	BONÉ personalizado árabe em brim, 100% algodão, com aba, de cor, silkado na frente, personalização bordada de acordo com o pedido da Secretaria.	UND	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
3	CAMISA MANGA CURTA, confeccionada em malha 100% poliester, ramado, com gola redonda, processo de personalização por impressão em sublimação 100%, sendo artes variadas que serão usadas para campanhas. Tamanhos variados.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
4	CAMISA MANGA LONGA confeccionada em malha 100% poliester, ramado, com gola redonda, processo de personalização por impressão em sublimação 100%, tamanho variado de acordo com a necessidade da contratante.	UND	7	R$ 40,00	R$ 280,00
5	Conjunto para capoeira: calça em tecido alanca e camiseta regata em malha pv, com pintura colorida nos tamanhos de 10 a 18 anos e acompanhado de corda.	UND	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
6	Conjunto (blusa feminina em tecido popeline bordado, estilo social e saia social em tecido Oxford), tamanhos de 10 a 18 anos de acordo com a necessidade da contratante.	CJ	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
7	Conjunto (blusa masculina em tecido popeline bordado, estilo social e calça estilo social em tecido Oxford) tamanhos de 10 a 18 anos de acordo com a necessidade da contratante.	UND	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
8	Mochila saco em tecido oxford c/ alça em cordão cores variadas tamanho 42x33.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

9	Toalha Personalizada de rosto lavabo na cor branca, 100% algodão incluso bordado de um monograma, ou brasão, com inciais ou nomes, de acordo com o pedido da contratante.	UND	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
VALOR GERAL: R$ 56.480,00					

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.392.208/0001-08, **e a empresa:** M A NASCIMENTO DE MEDEIROS, CNPJ: 01.271.452/0001-70

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o *artigo 105 da Lei 14.133/2021*.

Valor: R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020501	08.244.0016.1161.0000	3.3.90.30	665
020501	08.244.0016.1161.0000	3.3.90.30	669
020501	08.244.0016.2122.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2148.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	661
020501	08.244.0016.2154.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2158.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2159.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2162.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2167.0000	3.3.90.30	660
020505	08.243.0015.2149.0000	3.3.90.30	660
020505	08.243.0015.2170.0000	3.3.90.30	660

Cocal - PI, 19 de junho de 2024,

MARILENE DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social de Cocal – PI.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4FFE0BF75786B

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 006/2024PE – Processo Nº 037/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **Nº 037/2024**, em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 006/2024PE**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura aquisição parcelado de cesta básica, para famílias atendidas e acompanhadas em situação de vulnerabilidade no Município de São Raimundo Nonato.
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	CESTA BASICA COM 10 ITENS DA MARCA: VITORIA, VITALIV, SERTÃO, OLHO DÁGUA, MARATA, PALMEIRA, CAMPONESA, SABOROSO, GOSTOSO E VITORIA
Valor Unitário:	R$ 104,92
Valor Total:	R$ 1.573.800,00
Participante Vencedor:	**RC FARIAS**
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	63.345.722/0001-06
Cidade UF:	São Raimundo Nonato - PI
Valor total Contratado:	R$ 1.573.800,00

São Raimundo Nonato - PI, 18 de Junho de 2024 as 13 horas e 46 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Carmelita de Castro Silva,

Promotor: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Página 1 de 1

Id:0E28A0B2F0B175FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Errata nº 001/2024

RETIFICA REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA "112 ANOS DE HISTÓRIAS E CONQUISTAS! PARABÉNS SÃO RAIMUNDO! AVANTE!".

A Secretaria Municipal de Cultura informa a seguinte retificação do REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA, referente ao concurso pretende resgatar o sentimento de pertencimento do município, com foco na valorização da história de São Raimundo Nonato, bem como valorizar, incentivar e premiar produções literárias locais, publicado no Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI:

Do item 7- Cronograma Geral- Que trata da " Avalição das poesias inscritas que será do dia 20 e 21 de junho ", leia-se "24" junho". A Coordenação ressalta que a presente alteração será publicada no site oficial e mural da Prefeitrua Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

São Raimundo Nonato-Pi, 18 de junho de 2024

Fernanda Lima da Silva
Secretaria Municipal de Cultura

Id:0047E9FF494D7921

Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor de Contratos

PREFEITURA DE COCAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO: *ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de confecção de fardamento e banho, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLUSA TECIDO EM MALHA PV, formato gola careca, com pintura colorida, tamanhos variados de acordo com a necessidade do contratante.	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
2	BONÉ personalizado árabe em brim, 100% algodão, com aba, de cor, silkado na frente, personalização bordada de acordo com o pedido da Secretaria.	UND	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
3	CAMISA MANGA CURTA, confeccionada em malha 100% poliester, ramado, com gola redonda, processo de personalização por impressão em sublimação 100%, sendo artes variadas que serão usadas para campanhas. Tamanhos variados.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
4	CAMISA MANGA LONGA confeccionada em malha 100% poliester, ramado, com gola redonda, processo de personalização por impressão em sublimação 100%, tamanho variado de acordo com a necessidade da contratante.	UND	7	R$ 40,00	R$ 280,00
5	Conjunto para capoeira: calça em tecido alanca e camiseta regata em malha pv, com pintura colorida nos tamanhos de 10 a 18 anos e acompanhado de corda.	UND	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
6	Conjunto (blusa feminina em tecido popeline bordado, estilo social e saia social em tecido Oxford), tamanhos de 10 a 18 anos de acordo com a necessidade da contratante.	CJ	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
7	Conjunto (blusa masculina em tecido popeline bordado, estilo social e calça estilo social em tecido Oxford) tamanhos de 10 a 18 anos de acordo com a necessidade da contratante.	UND	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
8	Mochila saco em tecido oxford c/ alça em cordão cores variadas tamanho 42x33.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
9	Toalha Personalizada de rosto lavabo na cor branca, 100% algodão incluso bordado de um monograma, ou brasão, com iniciais ou nomes, de acordo com o pedido da contratante.	UND	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
	VALOR GERAL: R$ 56.480,00				

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.392.208/0001-06, **e a empresa:** M A NASCIMENTO DE MEDEIROS, CNPJ: 01.271.452/0001-70

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o *artigo 105 da Lei 14.133/2021*.

Valor: R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

COD. UNID	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020501	08.244.0016.1161.0000	3.3.90.30	665
020501	08.244.0016.1161.0000	3.3.90.30	669
020501	08.244.0016.2122.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2148.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	661
020501	08.244.0016.2154.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2158.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2159.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2162.0000	3.3.90.30	660
020501	08.244.0016.2167.0000	3.3.90.30	660
020505	08.243.0015.2149.0000	3.3.90.30	660
020505	08.243.0015.2170.0000	3.3.90.30	660

Cocal - PI, 19 de junho de 2024.
MARILENE DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social de Cocal – PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com